



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 837 DE 21 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Norte celebrado entre os Municípios de Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Morrinhos e Uruoca, de acordo com a Lei federal n. 11.107 de 06 de abril de 2005, com a Lei federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com a Lei federal n. 12.305, de 02 de agosto de 2010 e com os respectivos regulamentos delas.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Norte e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Ceará, aos 21 de maio de 2018.

JOÃO OSMAR ARAÚJO FILHO
Prefeito do Município

O Presente Ato Administrativo foi publicado por
afixação em flanelógrafo em 21/05/18
temos como recomenda a decisão do STJ proferida no
Recurso Especial nº 105.232(96/0056404-5/CEARA,
tendo em vista a ausência de Diário Oficial
Bela Cruz em 21/05/18